

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019

Altera itens da Resolução 01/2019 e do Edital de Convocação nº 01/2019 do CMDCA, que convoca o Processo de Escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul, que especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso do Sul – PR, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que altera o Art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do item 1.3 da Resolução nº 01/2019 e do Edital nº 001/2019 que convoca o Processo de Escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul, que passa a ter a seguinte redação:

“1.3 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Bom Sucesso do Sul/PR, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”

Art. 2º Suprime a alínea “J” do item 3.2.1, do Edital nº 001/2019, anexo do Resolução nº 01/2019.

Art. 3º Elimina a exigência de preenchimento do Anexo II do Edital nº 001/2019, aprovado pela Resolução nº 01/2019.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais condições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2019.

Josiane Folle
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente